



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano X • Nº 1835

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Decreto Nº 960/2020** - Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto Municipal nº 958/2020, que regulamenta o funcionamento do comércio, como medidas temporárias complementares de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Monte Santo – Bahia, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DECRETO nº 960/2020

Dispõe sobre a alteração do art. 2º do Decreto Municipal nº 958/2020, que regulamenta o funcionamento do comércio, como medidas temporárias complementares de prevenção e controle para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito do município de Monte Santo – Bahia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º do Decreto Municipal nº 958/2020, e revogado o seu parágrafo único, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica suspenso o funcionamento de bares, lanchonetes, restaurantes, trailers, sorveterias e similares, sendo permitido apenas o funcionamento através do serviço de entrega em domicílio (delivery) e o funcionamento interno, para realização de balanços, inventário e pequenas reformas.

Parágrafo único – Revogado.

Art. 2º - Fica proibida a circulação de pessoas no Município de Monte Santo, no horário compreendido entre 21h às 05h do dia seguinte.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Monte Santo, 22 de junho de 2020.

EDIVAN FERNANDES DE ALMEIDA

Prefeito